



**DELIBERAÇÃO Nº 013 – 28/01/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria conjunta SAS/SVS nº 01 de 20 de janeiro de 2009 a qual defini a Unidade de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS aquela que possui condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos capacitados a prestarem assistência especializada aos portadores de lipodistrofia associada ao HIV/AIDS;
- Portaria GM/MS nº 116 de 22 de janeiro de 2009 a qual estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal;
- Solicitação de habilitação do Hospital Osvaldo Cruz/Secretaria de Estado da Saúde - CNPJ 76.416.866/009-05 – CNES 0015415, no município de Curitiba como Unidade de Assistência de Alta Complexidade no Tratamento Reparador da LIPOATROFIA FACIAL do portador de HIV/AIDS,
- Parecer da área técnica, de que o processo encontrasse instruído conforme portaria conjunta SAS/SVS nº 01 de 20 de janeiro de 2009 e que o custeio decorrente dessa habilitação correrá as expensas de recursos disponibilizados de acordo com a Portaria GM/MS nº 116 de 22 de janeiro de 2009.

**Aprova “Ad Referendum”**

1- A revogação da Deliberação CIB/PR nº 235/20014;

2- A habilitação Hospital Osvaldo Cruz/Secretaria de Estado da Saúde - CNPJ 76.416.866/009-05 – CNES 0015415, no município de Curitiba, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade no Tratamento Reparador da LIPOATROFIA FACIAL do portador de HIV/AIDS, e que o custeio decorrente dessa habilitação correrá as expensas de recursos disponibilizados de acordo com a Portaria GM/MS nº 116 de 22 de janeiro de 2009.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**